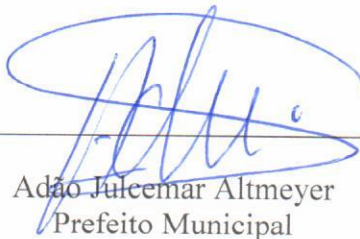




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da CLÍNICA TERAPEUTICA LOTUS, inscrita no CNPJ sob o nº 428603220001-50, com o objetivo de proceder no cumprimento da determinação judicial oriunda do Processo nº 5001592-91.2022.8.21.0121/RS, para fim de proceder na internação compulsória de C.A.C.S., nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser renovado a depender da evolução do quadro clínico, valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Saldanha Marinho, 19 de dezembro de 2022



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal